

Edital N.º 116/2012

----- JOSÉ ALBERTO CANDEIAS GUERREIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:-

----- **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, as deliberações da Câmara Municipal destinadas a ter eficácia externa, tomadas na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, que teve lugar no dia 11 de dezembro de 2012. -----

----- **PONTO ÚNICO**: Fundação Odemira. -----

----- Foi presente o Relatório elaborado pelo Grupo Interno constituído no âmbito do Despacho n.º 3816/12P, do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e, bem assim, deliberou por unanimidade, solicitar aos serviços um estudo aprofundado das várias opções de externalização da Fundação Odemira, devendo ser analisadas todas as possibilidades que garantam os princípios inerentes aos funcionários, professores e alunos, bem como, a salvaguarda da transferência dos ativos e passivos e cumprimento da legislação em vigor, sustentado juridicamente. -----

Paços do Concelho de Odemira, 14 de dezembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

José Alberto Candeias Guerreiro